

EDITAL CONCURSO DE MÚSICA

2º FESTIVAL DE MÚSICA

VALE DO RIO DO PEIXE

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

Art. 1º. O 2º Festival de Música do Vale do Rio do Peixe será regido pelas presentes normas.

Parágrafo Único. A organização e a coordenação das ações de execução do Festival competem ao Município de Doverlândia, por meio da Secretaria de Turismo.

Art. 2º. O Festival tem como objetivo incentivar a criatividade, intensificar o movimento musical do município, aprimorar e desenvolver a cultura musical, revelar talentos e valorizar os artistas, os compositores e os intérpretes da canção, difundir a música como um dos meios essenciais de expressão cultural do nosso povo, reunir e enriquecer a música como ferramenta propulsora da cultura em nosso Município.

DOS PRAZOS

Art. 3º. O Festival seguirá os prazos estabelecidos no cronograma disposto no Anexo I deste Edital.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º A participação no Festival é facultada a qualquer pessoa física, amadora ou profissional com idade mínima de 14 (Quatorze) anos residente no Município de Doverlândia e todo estado de Goiás.

§1º. Os participantes menores de 18 anos, no ato da inscrição deverão preencher o termo de autorização assinado pelo responsável legal, contido no anexo IV, sob pena de não validação da inscrição.

§2º É vedada a inscrição de servidores, estagiários e demais funcionários da Prefeitura Municipal de Doverlândia.

§3º É vedada também a inscrição dos membros da Comissão Julgadora, da Comissão Organizadora, e do Corpo de Jurados, assim como seus parentes em linha reta, colateral ou afim até o segundo grau.

Art. 5º. As inscrições para participação no Festival são gratuitas e devem ser feitas por meio de formulário eletrônico, disponível neste edital e também no site <https://www.doverlandia.go.gov.br/>, no prazo estabelecido no cronograma do anexo I e

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA – GO

Rua JK, Qd. 65, Lt. 07, Alto Paraíso Doverlândia - GO.

CEP: 75855-000

Fone: 64 3664-1242 | 3664-1243

doverlandiago@gmail.com

na forma disposta no art. 7.º e seguintes deste Edital e ser enviado no whatsapp nº (64) 98436-3893

Art. 6º. Das inscrições deverão constar músicas inéditas ou não inéditas, bem como a ficha de inscrição (anexo II), a autorização para uso da imagem, nome e voz (anexo III) e a autorização de participação para menores de 18 anos (anexo IV), declaração com indicação de conta bancária (anexo V) e declaração de que não é servidor público municipal (anexo VI) devidamente preenchidas e assinadas pelo candidato.

Art. 7º. As letras das músicas deverão ser entregues em arquivo no formato pdf, acompanhadas de um vídeo nos termos estabelecidos no Art. 8º, § 1º, alínea b, por meio do qual o candidato deve demonstrar sua aptidão e qualidade musical.

§1º No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar 02 (duas) músicas, nos termos do Caput do Art. 7º.

§2º. Os candidatos aprovados na primeira etapa, deverão escolher a música de apresentação para eventual classificação para final, dentre as 02 músicas apresentadas no ato da inscrição, sendo vedada a utilização da mesma música em ambas as etapas.

§3º As inscrições efetuadas sem o vídeo, a letra das músicas, ou faltando quaisquer dados citados neste Edital, serão desclassificadas.

§4º A relação das inscrições validadas pela Coordenação do Concurso será publicada no sítio eletrônico www.doverlandia.go.gov.br, na data constante no cronograma disposto no anexo I.

I. A partir da data da publicação, caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para que os inabilitados possam apresentar suas considerações.

II. Os recursos previstos no Art. 7.º §4º Inciso I, deste edital deverão ser encaminhados para o e-mail festivalvaledoriodopeixe@gmail.com, e será analisado pela Comissão Julgadora do Concurso.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

Art. 8º. Poderão concorrer músicas de qualquer gênero, desde que sejam de composição nacional, autorais ou não autorais.

§ 1º As músicas deverão ser enviadas exclusivamente por meio da plataforma youtube, via link em anexo com a ficha de inscrição, pelo Whatsapp nº (64) 98436-3893, no prazo estabelecido no cronograma do anexo I, e deverão adequar-se aos seguintes parâmetros e requisitos:

- a) Letra da Música: As letras das músicas deverão ser enviadas em formato PDF;
- b) Vídeo do Participante: O vídeo deverá ser enviado em arquivo digital, em formato Mp4 com resolução mínima de 720p (hd); conteúdo boa qualidade sonoro, sem eco, e sem ruídos.
- c) O Vídeo deverá ser postado na plataforma youtube com resolução de 720p (HD), e deverá ser enviado o link juntamente com a ficha de inscrição.

§ 2º Não serão aceitos:

- I. Músicas com letras que estimulem a violência, a prática de crimes ou que incitem ódio, preconceito e/ou discriminação;
- II. Vídeos que sejam manipulados digitalmente, ou editados ou com qualquer outro artifício.
- III. Uso de Playback.

§3º O descumprimento de qualquer um dos parâmetros e requisitos elencados aos §§ 1º, 2º constitui causa para a não homologação da inscrição pela instituição executora do Concurso.

§4º No ato de inscrição, o candidato estará ciente de todas as cláusulas deste Edital, responsabilizando-se por quaisquer parâmetros que possa vir a desclassificar sua inscrição ou participação.

§5º Cada participante poderá participar apenas 1 (uma) vez, e deverá escolher se irá se apresentar com Dupla ou Solo. Não será permitido em hipótese alguma, mais de uma ficha de inscrição por participante.

DA COMISSÃO JULGADORA E JURADOS

Art. 9º À Comissão Julgadora do Concurso caberá a avaliação e o julgamento das músicas inscritas até o final da segunda fase.

§1º Será constituída uma Comissão Julgadora, designada pela Secretária de Turismo, composta por 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes.

Art. 10 Será constituída uma comissão de Jurados para participar e avaliar os participantes na terceira etapa do Festival.

Parágrafo Único. A Comissão de Jurados, será composta por 5 (cinco) membros técnicos, convidados pela Secretaria de Esportes Cultura e Turismo..

DA PREMIAÇÃO

Art. 11 Serão premiados os 3 (três) mais bem avaliados pela comissão de Jurados, após o término da segunda fase, cumpridos os requisitos estabelecidos nos Arts. 8º e 13 deste Edital.

§1º As premiações consistirão de acordo com Art. 12. §2º A cerimônia de premiação será realizada ao final do concurso, em evento em praça pública, no dia 18 de dezembro de 2021, horário ainda a confirmar, neste município sede do festival.

§2º Os valores referentes às premiações serão liberados em parcela única, em até 30 (trinta) dias.

Art. 12 A premiação será em dinheiro para os cinco primeiros classificados da fase final, conforme a tabela de premiações a seguir:

Colocação Premiação

- ✓ 1º lugar na votação dos Jurados. R\$ 2.500,00
- ✓ 2º lugar na votação dos Jurados. R\$ 1.500,00
- ✓ 3º lugar na votação dos Jurados. R\$ 1.000,00
- ✓ 4º lugar na votação dos Jurados. R\$ 500,00
- ✓ 5º lugar na votação dos Jurados. R\$ 500,00

DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 13. No ato de inscrição, e preenchimento dos anexos deste Edital, os candidatos cedem ao Município de Doverlândia, os direitos de utilização das imagens e autorizam o seu uso em todo e qualquer material, documentos e meios de comunicação, para serem usadas em publicações e campanhas promocionais e institucionais.

Parágrafo Único. A autorização do uso das imagens, da voz e dos materiais será concedida a título gratuito, abrangendo o seu uso em todo o território nacional e no exterior, e em todas as suas modalidades.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 14. O corpo de Jurados seguirá os seguintes critérios para avaliação das Músicas na segunda fase:

| Critério | Pontuação |
|--|------------------|
| Música: Habilidade do participante apresentar a música observando a melodia e o ritmo | 5 a 10 |

| | |
|---|--------|
| Performace: Capacidade de Sensibilizar e surpreender o espectador, bem como a adequação do artista para expor a musica | 5 a 10 |
| Interpretação Domínio da técnica e estética: Requisitos técnicos de afinação, dicção e domínios técnicos vocais. | 5 a 10 |

Pontuação Máxima 30

DAS ETAPAS DO CONCURSO

Art. 15. O Concurso será realizado em duas etapas:

I – Etapa 1

- a) Fase de inscrição: etapa na qual se promoverá a divulgação do Edital na página <https://www.doverlandia.go.gov.br/> e em outros veículos de comunicação, bem como serão recebidas as inscrições dos candidatos;
- b) Fase da Pré-avaliação: etapa na qual a Coordenação do Concurso avaliará a adequação das inscrições às disposições deste Edital, cabendo a desclassificação em caso de sua não observância, formal ou material. A relação das inscrições validadas pela Coordenação do Concurso será publicada no sitio eletrônico <https://www.doverlandia.go.gov.br/> e o envio dos vídeos postados na plataforma youtube, conforme qualidade exigida neste edital.
- c) Fase de Avaliação técnica: A Comissão Julgadora se reunirá para deliberar acerca da classificação dos 15 (QUINZE) melhores vídeos enviados na inscrição, para participarem da última Etapa do concurso, observando os critérios de aptidão, afinação e dicção, entre outras técnicas. A relação dos participantes selecionados para a próxima fase validadas pela Coordenação do Concurso será publicada no sitio eletrônico <https://www.doverlandia.go.gov.br/>, na data estipulada de acordo com o **Anexo I**.

III- Etapa 2.

- a) **Fase Final:** Os 15 participantes selecionados na fase anterior irão se apresentar em evento realizado pela Secretaria de Turismo, no dia 18 de Dezembro, local e horário ainda a ser definido pela comissão organizadora

Art. 16. Em caso de empate na Final observará os seguintes critérios:

- a) A soma das notas dos quesitos: Música e Interpretação;
- b) Persistindo empate, será sorteado no dia, um jurado que terá o voto de Minerva.

Art. 17. A Coordenação do Concurso ficará responsável pela divulgação dos resultados de cada fase na página <https://www.doverlandia.go.gov.br/> e nas redes sociais oficiais, conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. O Município de Doverlândia, poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

Art. 19. O envio da inscrição implicará a concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente Edital.

Parágrafo Único. O não cumprimento de qualquer item deste Edital implicará a desclassificação do candidato.

Art. 20. A decisão da Comissão Julgadora é soberana e irrecurável em qualquer etapa do processo e da premiação.

Art. 21. O Município de Doverlândia não se responsabiliza por quaisquer custos incorridos pelos participantes para inscrição, confecção, envio dos trabalhos, transportes, alimentação, dentre outros.

Art. 22. O presente edital poderá ser impugnado no prazo de até 02 dias antes do início das inscrições.

Art. 23. Outras informações sobre o Concurso poderão ser obtidas por meio do envio de mensagem para o endereço eletrônico festivalvaledoriadopeixe@gmail.com ou pelo telefone Whatsapp (64) 98436-3893

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Concurso, a quem caberá a publicação dos atos relativos às suas etapas.

Doverlândia, 10 de Novembro de 2021.

Marcio Silva de Oliveira
Secretário Municipal de Turismo.

Genilva Kátia Rodrigues de Assis
Prefeita Municipal de Doverlândia - Go

ANEXO I

CRONOGRAMA

| ETAPA | ETAPA | PERIOSO/DATA |
|--------------|--|-------------------------|
| ETAPA 1 | Lançamento | 16/11/2021 |
| | Inscrições | 17/11/2021 a 05/12/2021 |
| | Divulgação das inscrições validadas pela comissão julgadora. | 06/12/2021 |
| | Prazo para recurso | 07/12 a 08/12/2021 |
| | Resultado final das inscrições validadas pela comissão julgadora. | 10/12/2021 |
| ETAPA 2 | Abertura da análise técnica da comissão julgadora para escolha dos 15 candidatos que participarão da votação popular | 12/12/2021 |
| | Divulgação dos 15 candidatos selecionados para a etapa 3 | 15/12/2021 |
| Etapa 3 | Fase FINAL | 18/12/2021 |
| | Fase final em evento ao vivo. Premiação | 18/12/2021 |
| | Divulgação dos resultados e notas de todas as etapas | 21/12/2021 |

ANEXO II

Ficha de inscrição

**2º FESTIVAL DE MÚSICA
VALE DO RIO DO PEIXE**

NOME COMPLETO: _____
NOME ARTISTICO: _____
E-MAIL: _____
Nº IDENTIDADE: _____ ORGÃO EXPEDIDOR _____
CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
ENDEREÇO: _____ Nº _____
BAIRRO: _____ TELEFONE () _____
TELEFONE(B) _____

() Atesto a veracidade das informações acima prestadas e dos documentos juntados e declaro conhecer e estar ciente e de acordo com o Edital do Festival: VALE DO RIO DO PEIXE.

() DECLARO AINDA QUE QUE LI E ACEITO TODAS AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DO 1º FESTIVAL DE MÚSICA SOLTE O SOM CAMPO BELO.

DOVERLÂNDIA, ____ DE _____ DE 2021.

ASSINATURA DO PARTICIPANTE

ANEXO III
AUTORIZAÇÃO PARA USO DE NOME, IMAGEM E VOZ

Pela presente e na melhor forma de direito, eu, _____, portador da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado no endereço _____

AUTORIZO () NÃO AUTORIZO ()

de forma gratuita, por prazo indeterminado, para uso com ou sem fins lucrativos, a partir desta data, que o Município de Doverlândia - GO, bem como a Coordenação do Festival de Música do Vale do Rio do Peixe, faça uso da(s) minha(s) IMAGEM(NS), E VOZ, podendo vincular inclusive o meu nome acima nominado, em divulgações jornalísticas ou publicitárias, produções fotográficas, audiovisuais e de gravações de imagens, em materiais impressos, publicações internas e/ou externas, palestras e/ou materiais EAD, programas televisivos, nas redes sociais e/ou outros dessa natureza, sem fins lucrativos, permitindo igualmente a disponibilização deste material em DVD ou outra forma de mídia em acervos de biblioteca, periódicos, entre outros.

Declaro estar ciente que a utilização do uso da(s) minha(s) imagem(ns), voz e nome na(s) referida(s) mídia(s) e/ou divulgação(ões) está(ão) de acordo com meu interesse e responsabilidade.

Concordo ainda, com a gratuidade das referidas inserções, ciente de que a utilização das imagens não resultará em qualquer pagamento ou ressarcimento, a que título for.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Doverlândia, ____ de _____ de 2021

Assinatura

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO (MENOR DE IDADE)

Pelo presente termo de autorização, eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, na cidade de _____ Estado _____, na condição de representante legal do menor _____, portador do RG nº _____, CPF: _____, para todos os fins de direito, autorizo o menor acima qualificado a participar do 2ª FESTIVAL DE MÚSICA DO VALE DO RIO DO PEIXE, e por consequência a veiculação e o uso da imagem elaboradas para efetivação da inscrição no dito concurso. Por fim declaro estar ciente dos termos do edital do concurso musical.

Por esta ser a expressão da nossa vontade, subscrevo-me.

Doverlândia, ____ de _____ de 2021

ASSINATURA RESPONSÁVEL PELO MENOR
CPF nº _____

ANEXO V
DECLARAÇÃO

Eu _____, portador do RG _____,
inscrito no CPF sob o n. _____, residente e domiciliado no
endereço _____, declaro para os devidos fins de direito que não
sou servidor público municipal, estagiário ou funcionário da Prefeitura Municipal de
Doverlândia, bem como não sou parente em linha reta, colateral ou afim até o segundo
gral dos membros da Comissão Julgadora ou da Comissão Organizadora do presente
concurso.

Doverlândia, de de 2021

ASSINATURA